



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 116/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
2730	25/06/2021	750,00
3569	28/06/2021	200,00
296	27/06/2021	2.774,48
53	28/06/2021	7.873,03
3406	28/06/2021	5.000,00
382	28/06/2021	877,50
385	28/06/2021	348,75
4069	28/06/2021	302,40
274	28/06/2021	1.249,50
4068	28/06/2021	1.363,15
2945	28/06/2021	27.950,00
3919	28/06/2021	1.932,00
3578	28/06/2021	5.824,98
3463	28/06/2021	6.286,49
1289	26/06/2021	440,00
2282	26/06/2021	360,00
2665	26/06/2021	325,00
2690	26/06/2021	2.920,00
2674	26/06/2021	235,00
2668	26/06/2021	150,00
2636	26/06/2021	1.500,00
2675	26/06/2021	200,00
2635	26/06/2021	4.635,00
2673	26/06/2021	400,00
2283	26/06/2021	120,00

MATÃO, 28 DE JUNHO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL